



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 080/2024 – GPE.

Ipatinga, aos 5 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o elemento de despesa 3.3.90.40.00 no projeto/atividade 02.21800.003.06.125.0016.2.230 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, para aquisição de *software* de gerenciamento e monitoramento para atender a Guarda Civil Municipal.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação, Finanças e
Controle de Exatidão
Para Fins de Parecer
em: *09* / *04* / *24*
Prazo para Parecer
15 / *04* / *24*

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO *092*
Protocolo nº _____
Data *08* / *04* / *24*
Horário *13:38*
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 059 /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONVIVENCIA CIDADÃ	
Subunidade:	02.21800.003	DEPTO DE SEGURANCA MUNICIPAL	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Programa:	0016	SEGURANÇA: CONSCIENTIZAÇÃO, PROTEÇÃO ESTRATÉGICA E ORDENAMENTO SOCIAL	
Projeto/Atividade:	2.230	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Fonte:		1.500.000.0000	
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			20.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial/total, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

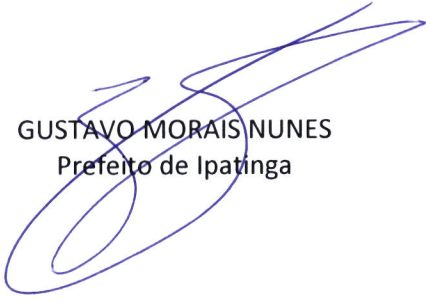
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	02.21800.003	DEPTO DE SEGURANCA MUNICIPAL	
Proj/Ativ:	02.21800.003.06.125.0016.2.230	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat.Despesa:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 5 de abril de 2024.



GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Handwritten scribbles and faint lines at the bottom of the page, possibly representing a signature or a set of notes.